



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
PARECER CONJUNTO

PROJETO DE LEI N. 322/2021

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 068/2021

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO FELIPE SOUZA

DISPÕE sobre a Estadualização de estradas vicinais localizadas no Estado do Amazonas e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, oriundo da Mensagem Governamental nº 68/2021, o PROJETO DE LEI Nº. 322/2021, visa promover a centralização da gestão da malha rodoviária estadual, deixando a cargo do Estado do Amazonas a realização de investimentos e aplicação de recursos, atendendo às necessidades regionais.

O Projeto de Lei foi apresentado no dia 24 de junho de 2021 a esta Augusta Casa, sendo incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2021, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, em 01/07/2021 para parecer acerca da matéria, tendo manifestado voto favorável pelo Ilustre Deputado Delegado Péricles.

Então, seguindo o trâmite legal, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Assuntos Econômicos para emissão de Parecer, tendo como Relator o nobre Dep. Angelus Figueira, o qual manifestou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 322/2021.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

PARECER CONJUNTO

Posteriormente, designada COMISSÕES CONJUNTAS, composta pelas Comissões de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional, e Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade e, na condição de Relator designado, passo a emitir voto.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta Legislativa em epígrafe pretende promover a centralização da gestão da malha rodoviária estadual, deixando a cargo do Estado do Amazonas a realização de investimentos e aplicação de recursos, atendendo às necessidades regionais.

A Proposição, inicialmente, pretende obter autorização para estadualização das estradas vicinais relacionadas na justificativa do projeto em anexo, bem como estabelecer a sistemática para a estadualização de rodovias ou trechos de vias municipais, enumerando os procedimentos a serem adotados.

Essa proposta é absolutamente necessária, tendo em vista que estadualizada, haverá maior possibilidade de reforma, asfaltamento e manutenção das mencionadas estradas, que possuem grande importância econômica para a região, além de garantir melhor trafegabilidade, qualidade e segurança para a população.

Tratando-se de iniciativa do Poder Executivo, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto de Lei ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.

Portanto, ao que compete a este Parecer Conjunto apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
PARECER CONJUNTO

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a grande importância da presente proposição que tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada pelas razões apresentadas, **MANIFESTAMOS VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 322/2021, oriundo da Mensagem Governamental nº 68/2021.

É o parecer.

S. R. DAS COMISSÕES CONJUNTAS, compostas pela Comissão de Assuntos Econômicos Municipais e Desenvolvimento Regional, e Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade, em Manaus, 9 de novembro de 2021.

DEPUTADO FELIPE SOUZA - PATRIOTA
RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 10/11/2021 11:08:09
JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO - EM 10/11/2021 09:44:09
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 10/11/2021 09:32:03
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - EM 10/11/2021 08:56:17
SAULLO VELAME VIANNA - EM 10/11/2021 08:33:30
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 09/11/2021 22:33:33
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - EM 09/11/2021 21:00:29

